



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

Análise Técnica TI 003 Empresa MAHVLA Telecom/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 000038/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025

INTERESSADOS:

- Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR) - Órgão Gerenciador;
- Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ/RR);
- Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR);
- Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima (FESP/RR).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Eventual aquisição de switches, pontos de acesso Wi-Fi, licenciamento, instalação e treinamento sob demanda, lote único, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima e demais órgãos aderentes.

ASSUNTO: Parecer 003 de Conformidade Técnica da Proposta Comercial -

PROPONENTE ANALISADA: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 06.277.077/0001-90

DOCUMENTOS EXAMINADOS: Proposta Comercial, Atestados de Capacidade Técnica, DataShhets, Manuais.

Cuida-se de análise técnica da proposta de preços, da especificação dos equipamentos e dos atestados de qualificação técnica apresentados pela empresa MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025. O certame tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de switches e pontos de acesso Wi-Fi com licenciamento, instalação e treinamento, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR) e dos órgãos participantes (SEFAZ/RR, PCRR e FESP/RR), com valor total estimado de R\$ 17.495.597,76.

A empresa MAHVLA apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 15.287.188,00 para o Lote Único, sagrando-se provisoriamente classificada em primeiro lugar. Ato contínuo, os autos foram encaminhados a este Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) para emissão de parecer técnico acerca da conformidade das especificações dos produtos ofertados com as exigências do Termo de Referência (Anexo I do Edital), bem como da aptidão técnico-operacional da licitante com base nos atestados de capacidade técnica apresentados.

II - FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A análise técnica da proposta e da documentação de habilitação da empresa MAHVLA foi realizada de forma minuciosa, confrontando-se as especificações declaradas na proposta técnica com

as exigências contidas no Termo de Referência, nas decisões administrativas exaradas em sede de pedidos de esclarecimentos e nos parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1. Análise Detalhada da Proposta Técnica (Item a Item)

O Termo de Referência estabelece, no item 13, que o objeto é composto por itens não divisíveis e diretamente interligados, exigindo que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 13 sejam do mesmo fabricante para garantir compatibilidade, operabilidade e gerenciamento unificado. Ademais, conforme a resposta ao Questionamento 1 do Documento 005 (SEI 0833741), restou consolidada a obrigatoriedade de fornecimento de transceptores ópticos e cabos DAC originais do mesmo fabricante dos switches ativos.

Abaixo, segue a análise individualizada de cada um dos 16 itens que compõem o lote único:

Item 01 - Switch Core I (Qtd: 12)

- **Ofertado:** Fabricante: Extreme Networks; Modelo/Série: 5520-24X (Part Number: 5520-24X); Fontes redundantes AC hot-swappable (Part Number: XN-ACPWR-350W-FB); Cabo de empilhamento de 1m (Part Number: 40G-DACP-QSFP1M); Licença de ativação (Part Number: ACT-5520-24X); Suporte e garantia de 60 meses (Part Number: 97000-5520-24X).
- **Análise:** O modelo ofertado (Extreme Networks 5520-24X) é exatamente um dos modelos de referência indicados expressamente no item 4.9.5.1 do Termo de Referência. O equipamento atende a todos os requisitos de desempenho, incluindo capacidade de switching mínima de 880 Gbps, taxa de encaminhamento de 800 Mpps, slot de expansão futura e suporte a empilhamento de até 8 unidades.
- **Status: ATENDE.**

Item 02 - Switch Core II (Qtd: 8)

- **Ofertado:** Fabricante: Extreme Networks; Modelo/Série: 5720-48MXW (Part Number: 5720-48MXW); Fontes redundantes AC hot-swappable (Part Number: XN-ACPWR-2000W-FB); Cabo de empilhamento de 1m (Part Number: 40G-DACP-QSFP1M); Licença de ativação (Part Number: ACT-5720-48MXW); Suporte e garantia de 60 meses (Part Number: 97000-5720-48MXW).
- **Análise:** O modelo ofertado (Extreme Networks 5720-48MXW) é exatamente um dos modelos de referência indicados no item 4.9.5.2 do Termo de Referência, atendendo à exigência de 48 portas 10GBASE-T nativas, capacidade de switching de 1280 Gbps, taxa de encaminhamento de 952 Mpps e slot de expansão futura.
- **Status: ATENDE.**

Item 03 - Switch Tipo I (Qtd: 96)

- **Ofertado:** Fabricante: Extreme Networks; Modelo/Série: 5320-24T-8XE (Part Number: 5320-24T-8XE); Licença de ativação (Part Number: ACT-5320-24T-8XE); Suporte e garantia de 60 meses (Part Number: 97000-5320-24T-8XE).
- **Análise:** A série ofertada (Extreme Networks 5320) é uma das séries de referência indicadas no item 4.9.5.3 do Termo de Referência, atendendo plenamente aos requisitos de 24 portas 10/100/1000BASE-T, 4 portas 10GBASE-X SFP+ e empilhamento.
- **Status: ATENDE.**

Item 04 - Switch Tipo II (Qtd: 144)

- **Ofertado:** Fabricante: Extreme Networks; Modelo/Série: 5320-48T-8XE (Part Number: 5320-48T-8XE); Licença de ativação (Part Number: ACT-5320-48T-8XE); Suporte e garantia de 60 meses (Part

Number: 97000-5320-48T-8XE).

- **Análise:** A série ofertada (Extreme Networks 5320) é uma das séries de referência indicadas no item 4.9.5.4 do Termo de Referência, atendendo plenamente aos requisitos de 48 portas 10/100/1000BASE-T, 4 portas 10GBASE-X SFP+ e empilhamento.
- **Status:** ATENDE.

Item 05 - Par Módulo SFP+ Bidirecional Transmissão de 10GB (Qtd: 108)

- **Ofertado:** Fabricante: Extreme Networks; Part Numbers: 10GB-BX10-D e 10GB-BX10-U.
- **Análise:** Os transceptores ópticos ofertados são originais e do mesmo fabricante dos switches ativos (Extreme Networks), em estrita conformidade com a exigência de originalidade e padronização mantida pela Administração na resposta ao Questionamento 1 do Documento 005 (SEI 0833741).
- **Status:** ATENDE.

Item 06 - Par de Módulo GBIC SFP+ Bidirecional Transmissão de 10 GB - 40 KM (Qtd: 24)

- **Ofertado:** Fabricante: Extreme Networks; Part Numbers: 10GB-BX40-D e 10GB-BX40-U.
- **Análise:** Os transceptores ópticos de longo alcance ofertados são originais e do mesmo fabricante dos switches ativos (Extreme Networks), atendendo integralmente ao Termo de Referência.
- **Status:** ATENDE.

Item 07 - Cordão Óptico Duplex SC-APC/SC-UPC Monomodo (Qtd: 108)

- **Ofertado:** Fabricante: Fibracem; Part Number: CD0002S2250C000.
- **Análise:** Embora o fabricante Fibracem não conste na lista exemplificativa de marcas de referência do item 4.9.5.7 (Furukawa, CommScope, Nexans e Panduit), o produto ofertado atende a todas as especificações técnicas pormenorizadas (duplex, monomodo, conectores SC-APC/SC-UPC, tamanho de 2,5m, padrão zip-cord NBR 14433 e homologação ANATEL). Por se tratar de componente passivo de prateleira, sem exigência de exclusividade de fabricante com os ativos de rede, a oferta de marca equivalente e homologada é plenamente aceitável, em observância ao princípio da ampla competitividade.
- **Status:** ATENDE.

Item 08 - Cordão Óptico Duplex SC-UPC/LC-UPC Monomodo (Qtd: 108)

- **Ofertado:** Fabricante: Fibracem; Part Number: CD0003S2250C000.
- **Análise:** O produto atende integralmente a todas as especificações técnicas detalhadas no item 4.9.5.8 do Termo de Referência, aplicando-se o mesmo entendimento de equivalência de marca aplicável ao item anterior.
- **Status:** ATENDE.

Item 09 - Cabo DAC 10G SFP+ para SFP+ 3 Metros (Qtd: 244)

- **Ofertado:** Fabricante: Extreme Networks; Part Number: 10305.
- **Análise:** O cabo DAC ofertado é original e do mesmo fabricante dos switches ativos (Extreme Networks), cumprindo a exigência de compatibilidade e suporte oficial do fabricante.
- **Status:** ATENDE.

Item 10 - Licenças Software de Gerência Centralizada - LAN (Qtd: 261)

- **Ofertado:** Fabricante: Extreme Networks; Part Number: XIQ-PIL-S-C-EW (ExtremeCloud IQ Pilot SaaS, com suporte oficial de 5 anos).
- **Análise:** A solução de gerência centralizada ofertada é do mesmo fabricante dos switches (Extreme Networks), na modalidade em nuvem pública (SaaS), o que é expressamente admitido pelo item 4.9.5.10. O licenciamento cobre o período mínimo exigido de 60 meses e atende ao dimensionamento unívoco de 1:1 por dispositivo ativo monitorado simultaneamente, conforme resposta ao Questionamento 9 do Documento 005 (SEI 0833741).
- **Status:** ATENDE.

Item 11 - Serviço de Instalação Especializada - LAN (Qtd: 268)

- **Ofertado:** Serviços próprios de instalação e configuração lógica executados pela licitante.
- **Análise:** A proposta técnica descreve a execução dos serviços em estrita conformidade com o escopo delimitado no item 4.9.5.11 e na resposta ao Questionamento 11 do Documento 005 (SEI 0833741), restringindo-se à camada lógica de rede e à fixação mecânica imediata dos ativos nos racks existentes.
- **Status:** ATENDE.

Item 12 - Serviço de Treinamento Especializado dos Equipamentos (Qtd: 8)

- **Ofertado:** Serviços próprios de treinamento especializado ministrados pela licitante.
- **Análise:** Os treinamentos são prestacionais e sua conformidade material será verificada durante a execução contratual. A declaração de conformidade integral é suficiente para esta fase de julgamento.
- **Status:** ATENDE.

Item 13 - Ponto de Acesso Wi-Fi (Qtd: 272)

- **Ofertado:** Fabricante: Extreme Networks; Modelo/Série: AP4000-WW (Part Number: AP4000-WW); Licença de ativação (Part Number: ACT-AP4000); Suporte e garantia de 60 meses (Part Number: 97000-AP4000-WW).
- **Análise:** O modelo ofertado pela licitante (Extreme Networks AP4000-WW) consiste em um equipamento de tecnologia superior ao modelo de referência indicado no edital (AP305C). O AP4000-WW é um ponto de acesso de classe corporativa com tecnologia Wi-Fi 6E Tri-Radio (operações simultâneas em 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, com MIMO 2x2:2 em cada rádio e taxa de dados agregada de até 3.9 Gbps), enquanto o AP305C é um modelo Dual-Radio Wi-Fi 6. O equipamento ofertado possui homologação ANATEL ativa, certificação Wi-Fi Alliance Enterprise Access Point, rádio Bluetooth Low-Energy (BLE) nativo e atende a todos os requisitos de segurança e gerenciamento. A oferta de modelo superior do mesmo fabricante atende e supera o padrão mínimo de qualidade exigido, sendo plenamente aceitável. Não localizada a informação de fornecimento de fonte POE juntamente com o equipamento.
- **Status:** INCONCLUSIVO.

Item 14 - Licenças Software de Gerência Centralizada – WLAN (Qtd: 272)

- **Ofertado:** Fabricante: Extreme Networks; Part Number: XIQ-PIL-S-C-EW (ExtremeCloud IQ Pilot SaaS, com suporte oficial de 5 anos).
- **Análise:** A solução de gerência centralizada ofertada é do mesmo fabricante dos pontos de acesso (Extreme Networks). Conforme reconhecido pela Administração na resposta ao Questionamento 10 do Documento 005 (SEI 0833741), houve erro material na redação original do Termo de Referência, restando consolidada a admissibilidade da arquitetura em nuvem pública (SaaS) para a gerência WLAN, em paridade com a gerência LAN. Após a republicação do Edital 90007/2025, com tal

correção, Passa-se à análise. O licenciamento atende ao período de 60 meses e ao dimensionamento de 1:1 por ponto de acesso ativo.

- **Status: ATENDE.**

Item 15 - Serviço de Instalação Especializada - WLAN (Qtd: 272)

- **Ofertado:** Serviços próprios de instalação e fixação mecânica executados pela licitante.
- **Análise:** O escopo dos serviços atende integralmente às exigências do item 4.9.5.15 e à delimitação técnica de instalação física e lógica assistida estabelecida no Documento 005 (SEI 0833741).
- **Status: ATENDE.**

Item 16 - Serviço de Treinamento Especializado WLAN (Qtd: 8)

- **Ofertado:** Serviços próprios de treinamento especializado ministrados pela licitante.
- **Análise:** Assim como no caso dos serviços de instalação, os treinamentos são prestacionais e sua conformidade material será verificada durante a execução contratual. A declaração de conformidade integral é suficiente para esta fase de julgamento.
- **Status: ATENDE.**

2. Análise da Qualificação Técnica

A qualificação técnica da licitante foi avaliada sob o crivo do item 12.29 do Termo de Referência, que exige a comprovação de aptidão técnico-operacional para o fornecimento de switches e pontos de acesso Wi-Fi, com foco nos itens de maior relevância técnica e operacional do Grupo 01 (Itens 01, 02, 03 e 04), exigindo-se a comprovação de quantitativo mínimo equivalente a 25% do total agregado de cada item, além de treinamento técnico especializado compatível com os equipamentos ofertados (Extreme Networks).

Abaixo, detalha-se a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante MAHVLA frente aos requisitos editalícios:

2.1. Comprovação Quantitativa dos Itens de Maior Relevância

Item 01 - Switch Core I (Exigência de 25% do total de 12 unidades = 3 unidades):

- **Comprovação:** O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Universidade Federal de Goiás - UFG (Contrato 36/2024, fls. 50-53) comprova o fornecimento de 5 (cinco) unidades do switch de core/distribuição Extreme Networks 7520-48Y-8C (Item 7 do atestado).
- **Análise:** O modelo Extreme Networks 7520-48Y-8C é um switch de core de altíssimo desempenho, dotado de 48 portas 25G SFP28 e 8 portas 100G QSFP28, com capacidade de switching de 4.8 Tbps, desempenho este que supera amplamente as especificações mínimas exigidas para o Switch Core I (24 portas 10G SFP+ e capacidade de switching de 880 Gbps). A comprovação de fornecimento de equipamentos de capacidade e complexidade técnica superior atende plenamente ao requisito editalício e ao art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Status: ATENDE (5 unidades comprovadas frente às 3 exigidas).**

Item 02 - Switch Core II (Exigência de 25% do total de 8 unidades = 2 unidades):

- **Comprovação:** O mesmo Atestado de Capacidade Técnica da UFG (fls. 50-53) comprova o fornecimento de 5 (cinco) unidades de switches de core de alta capacidade (Extreme Networks 7520-48Y-8C), além de 5 (cinco) unidades do modelo Extreme Networks 5420M-24T-4YE (Item 6 do atestado).

- **Análise:** Os switches de core fornecidos à UFG possuem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à exigida para o Switch Core II (48 portas 10GBASE-T e capacidade de switching de 1280 Gbps), demonstrando a capacidade da licitante em fornecer e manter ativos de rede de alta performance em backbone corporativo.
- **Status:** ATENDE (5 unidades de alta capacidade comprovadas frente às 2 exigidas).

Item 03 - Switch Tipo I (Exigência de 25% do total de 96 unidades = 24 unidades):

- **Comprovação:** A licitante apresentou múltiplos atestados emitidos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE/TO, cujos quantitativos são somados nos termos do item 12.29.7 do Termo de Referência:
 1. Contrato 27/2023 (fls. 2-5): Comprova o fornecimento de 7 (sete) unidades do modelo Extreme Networks 5320-24T-8XE (exatamente a série ofertada para o Item 03) e 16 (dezesesseis) unidades do modelo Extreme Networks X435-24-4S (switches de acesso gerenciáveis de 24 portas).
 2. Contratos 008/2024 e 009/2024 (fls. 11-13): Comprovam o fornecimento de 76 (setenta e seis) unidades de switches de acesso gerenciáveis de 24 portas (Extreme Networks X435-24T-4S).
- **Análise:** A somatória de switches de acesso gerenciáveis de 24 portas da marca Extreme Networks fornecidos à DPE/TO totaliza 99 (noventa e nove) unidades, superando amplamente o quantitativo mínimo exigido.
- **Status:** ATENDE (99 unidades comprovadas frente às 24 exigidas).

Item 04 - Switch Tipo II (Exigência de 25% do total de 144 unidades = 36 unidades):

- **Comprovação:** A somatória dos atestados emitidos pela DPE/TO (fls. 2-5 e fls. 11-13) demonstra o fornecimento de 99 (noventa e nove) switches de acesso gerenciáveis da marca Extreme Networks.
- **Análise:** Embora os atestados da DPE/TO contemplem majoritariamente modelos de 24 portas, a complexidade tecnológica, o sistema operacional (ExtremeXOS/Switch Engine), os protocolos de gerência e a arquitetura de empilhamento são idênticos aos do modelo de 48 portas ofertado (Extreme Networks 5320-48T-8XE). A capacidade técnico-operacional para o fornecimento de switches de acesso em larga escala restou cabalmente demonstrada pelo fornecimento concomitante de cerca de uma centena de ativos de rede gerenciáveis da mesma família tecnológica. Exigir atestado idêntico em número de portas para a mesma família de switches configuraria restrição indevida à competitividade, em afronta à Súmula nº 263 do TCU.
- **Status:** ATENDE.

2.2. Comprovação de Treinamento Técnico Especializado

O item 12.29.6 do Termo de Referência exige a comprovação de realização de treinamento técnico especializado compatível com os equipamentos ofertados (Extreme Networks).

- **Comprovação:** O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela UFG (fls. 50-53) comprova que a empresa MAHVLA ministrou com desempenho satisfatório os treinamentos de "aplicação operação de switches core de rede" (Item 12) e "operação de software de gerência do core de rede" (Item 13) para a solução Extreme Networks. Adicionalmente, o Atestado emitido pela ALE/RO (fls. 54-55) comprova a realização de treinamento em soluções de rede sem fio Extreme Networks.
- **Status:** ATENDE.

III - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Ante o exposto, este Analista de Sistemas, após proceder à análise técnica minuciosa da proposta comercial, das especificações dos equipamentos e dos atestados de qualificação técnica apresentados pela licitante **MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, conclui que:

1. A proposta técnica **atende parcialmente** a todas as especificações, padrões de desempenho, prazos de garantia de 60 meses e requisitos de originalidade e padronização de fabricante exigidos no Edital e consolidados nas respostas aos pedidos de esclarecimentos;
2. A documentação de qualificação técnica comprova, de forma robusta e mediante somatória de atestados válidos, a aptidão técnico-operacional da licitante para o fornecimento dos equipamentos de maior relevância em volumes superiores aos mínimos de 25% exigidos, bem como a expertise na prestação de serviços de instalação e na realização de treinamentos especializados na plataforma ofertada.
3. As marcas e modelos ofertados para os ativos de rede e licenciamento pertencem à linha corrente do fabricante Extreme Networks, sendo que os switches (séries 5520, 5720 e 5320) e as licenças de gerência (ExtremeCloud IQ Pilot SaaS) correspondem exatamente às referências do edital, e o ponto de acesso Wi-Fi (AP4000-WW) consiste em modelo de tecnologia superior que supera o referencial mínimo; contudo, **faz-se necessária diligência junto à empresa licitante** para que apresente ou complemente a informação de fornecimento de fonte PoE, junto com os Pontos de Acesso Wi-Fi AP4000-WW (Item 13). Caso o item não tenha incluso este equipamento, que a empresa licitante se manifeste formalmente quanto à possibilidade de fornecimento de fonte PoE, junto com os Pontos de Acesso Wi-Fi AP4000-WW, sem alteração da Proposta de Preços apresentada, **sem** alteração nos valores e referências apresentados.

Uma vez apresentados os documentos complementares, deverão os autos ser devolvidos a este Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para nova análise de conformidade para aceitação ou desclassificação da licitante, nos termos do art. 59, incisos II e V, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Em 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FONSECA SALVADOR, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação**, em 22/07/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATÉRCIO LEITE DUTRA, Assessor de Tecnologia I**, em 22/07/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0844100** e o código CRC **638B3DE2**.